

SECRETARIA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E COMPETITIVIDADE DO TURISMO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada - TED nº 004/2019, firmado entre o Ministério do Turismo - MTur, por meio da Secretaria Nacional de Desenvolvimento e Competitividade do Turismo - SNTur, CNPJ: 05.457.283/0007-04 - UG-Gestão: 540012-00001 e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO, CNPJ: 10.742.006/0001-98 - UG-Gestão: 158131-26424. Objeto: alteração da vigência do TED nº 004/2019, do cronograma de desembolso e da alocação dos recursos orçamentários, bem como a supressão da descrição da Etapa 1 - Atender 70% das vagas no idioma Inglês e da Etapa 2 - Atender 30% das vagas no idioma Espanhol. Dados Orçamentários: Programa de Trabalho: 23.695.2076.4590.0001. Plano Orçamentário: 0002. Fonte: 0100. PTRES: 093320. Plano Interno 0614PREPESQ. Natureza de Despesa: 33.90.39. Valor: R\$ 3.818.868,00. Vigência: Até 29/12/2021. Data de Assinatura: 13/04/2021. Signatários: pelo MTur: WILLIAM FRANÇA CORDEIRO - Secretário da SNTur e pelo IFTO: ANTONIO DA LUZ JÚNIOR - Reitor do IFTO. PROCESSO SEI 72031.015203/2019-62.

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Superintendente de Fiscalização da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, no uso de suas atribuições e para os fins previstos no inciso III do Artigo 22 da Instrução Normativa 60, de 17 de abril de 2007 c/c o art. 26 da Lei 9.784/1999, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento que, em virtude de ter sido imprópria a tentativa de intimação por via postal por se encontrar em lugar incerto e não sabido, por não atualizarem os dados de cadastro e correspondência, restando inviabilizada a sua respectiva notificação por carta com aviso de recebimento, os quais

PROCESSO: 01416.002291/2016-27
CNPJ: 20.419.681/0001-34
RAZÃO SOCIAL: STAFF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CPF: 841.158.079-20
NOME DO SÓCIO: ANUNCIATA LUIZA MENEGON ROMERA

CRT	Título Original	Segmento de Mercado	Nº de NFL	Valor Principal	Saldo devido à Pagar
20150649360005	megasaldão	RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS (TV ABERTA)	41492	R\$ 297,75	R\$ 637,09
20150423860007	Vemquetabarato	TODOS OS SEGMENTOS DE MERCADO	41492	R\$ 357,00	R\$ 779,58
20150510780001	ANIVERSÁRIO	TODOS OS SEGMENTOS DE MERCADO	41492	R\$ 3.570,00	R\$ 6.944,90
20150037770008	folia	TODOS OS SEGMENTOS DE MERCADO	41492	R\$ 357,00	R\$ 802,21
20150372900007	fechames	TODOS OS SEGMENTOS DE MERCADO	41492	R\$ 357,00	R\$ 779,58
20150385180008	diadospais	TODOS OS SEGMENTOS DE MERCADO	41492	R\$ 357,00	R\$ 779,58
20150055990006	VQTB	TODOS OS SEGMENTOS DE MERCADO	41492	R\$ 357,00	R\$ 802,21
20150063480003	FechaMES	TODOS OS SEGMENTOS DE MERCADO	41492	R\$ 357,00	R\$ 802,21
20150037640007	folia	TODOS OS SEGMENTOS DE MERCADO	41492	R\$ 3.570,00	R\$ 8.022,15

Para obtenção do valor consolidado do débito tributário, esta Superintendência de Fiscalização levou em consideração o prazo legal de 10 (dez) dias para pagamento da CONDECINE, a contar da data de solicitação do registro, conforme disciplinado pelo artigo 3º da Instrução Normativa nº 60/07. A metodologia de cálculo, por sua vez, foi extraída da combinação dos artigos 44 e 61 da Lei 9430, de 27 de dezembro de 1996, e de acordo com o disciplinado pelo artigo 66 da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Ficam, portanto, cientes desta notificação de lançamento e intimados a recolher a importância devida por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU que pode ser obtida através do e-mail fiscalizacao.tributaria@ancine.gov.br, que informará o valor atualizado e a data para pagamento, ou a apresentar impugnação, no prazo de 30 dias, contados do 15º dia da publicação deste Edital, conforme artigo 15 do Decreto 70.235/72, dirigida à Superintendência de Fiscalização da ANCINE, sito à Avenida Graça Aranha 35, Centro - SFI/CFT - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002.

Decorrido o prazo supra, sem que tenha havido o pagamento do débito, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para cobrança amigável, findo o qual, sem que ocorra a extinção dos débitos, implicará: i) a inscrição do crédito em Dívida Ativa, conforme artigo 201 do CTN; ii) a adoção das medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis; e iii) após o prazo de 75 dias, a contar da publicação deste edital, inclusão no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor federal - Cadin (art. 2º, §2º, da Lei nº 10.522/2002).

Outrossim, informa que os referidos processos se encontram à disposição para vista na Superintendência de Fiscalização da Agência, situada na Rua Teixeira de Freitas 31 - 4º andar - Lapa - Rio de Janeiro. Fones para contato: (21) 3037-6190

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2021.
LIANA NAZARETH CARDOSO SALDANHA

**INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS
MUSEUS CASTRO MAYA - CHACÁRA DO CÉU/AÇUDE****RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 1/2021**

Os Museus Castro Maya tornam público que a Autoridade Competente, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, ADJUDICOU e HOMOLOGOU em 16/04/2021 o Pregão Eletrônico nº 01/2021, referente ao Processo nº 01442.000013/2021-85. Sagrou-se vencedora: Item 1 - INDUSTEC COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 10.213.136/0001-33, com o valor negociado de R\$ 341.699,04.

VIRGÍLIO LUIZ GONZAGA JÚNIOR
Pregoeiro

(SIDEAC - 16/04/2021) 343022-42207-2021NE000055

**INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO IMATERIAL
CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 343030 - CNFCP - IPHAN**

Número do Contrato: 4/2019.
Nº Processo: 014040001182019.
Pregão. Nº 3/2019. Contratante: CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR. Contratado: 04.269.711/0001-17 - TEMPO REAL PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA. Objeto: Serviços de documentação e conservação de acervos arquivísticos. (prorrogação do prazo). Vigência: 15/04/2021 a 15/10/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 178.850,00. Data de Assinatura: 15/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 15/04/2021).

SUPERINTENDÊNCIA EM SÃO PAULO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2019 - UASG 343009 - IPHAN-SP**

Nº Processo: 01506.000106/2020-62.
Pregão Nº 1/2020. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN SÃO PAULO, IPHAN-SP.
Contratado: 18.623.185/0001-56 - SHINE RIO SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Contratação de serviços de motorista para transporte de pessoas, sem fornecimento de automóvel e para condução de veículos da frota oficial da superintendência em São Paulo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan.
Fundamento Legal: . Vigência: 26/01/2021 a 26/01/2022. Valor Total: R\$ 10.874.144,00. Data de Assinatura: 26/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 16/04/2021).

retornam negativas; não procurados e/ou que tenham recusado o recebimento, NOTIFICA os seguintes contribuintes para ciência dos respectivos processos contra elas aberto em decorrência de emissão de Notificação Fiscal de Lançamento - NFL pela infração aos artigos 32, 33 e 37 da MP 22281, de 06 de setembro de 2001, regulamentados pela Instrução Normativa nº. 60, de 17 de abril de 2007, ante a ausência ou insuficiência de recolhimento da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE.

Assim, considerando que o lançamento foi efetivado antes da referida baixa, hígido o crédito tributário constituído;

Considerando a baixa da sociedade empresarial devedora e, nos termos artigo 134, inciso VII do Código Tributário Nacional, que prevê a responsabilidade pessoal dos sócios pelos créditos correspondentes a obrigações que deixaram de ser quitadas;

Considerando que é dever do sócio administrador, diante da paralisação definitiva das atividades da pessoa jurídica, promover-lhe a regular liquidação, realizando o ativo, pagando o passivo, rateando o remanescente entre os sócios e dar baixa na Junta Comercial. Não cumprindo tal mister, vale dizer, não liquidando o passivo da sociedade dissolvida, nasce a presunção de apropriação indébita dos bens da sociedade e, em consequência, a responsabilização dos sócios com poderes de gerência.

Notificamos V.Sa. Para integrar o contencioso administrativo. Quitando os débitos, visto que deve responder pessoalmente pelas dívidas tributárias da Pessoa Jurídica, ou para impugnar sua responsabilidade pessoal referente ao CNPJ constante neste Processo Administrativo, no prazo de 30 dias, a contar da data de recebimento desta Notificação

SUPERINTENDÊNCIA NO MATO GROSSO DO SUL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 343034 - IPHAN-MS**

Número do Contrato: 4/2020
Prorrogação de prazo: Vigência: 15/06/2020 a 16/11/2021.

Controladoria-Geral da União**SECRETARIA EXECUTIVA****CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO AMAZONAS****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO NÃO ONEROSO**

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 08/2021

Nº PROCESSO: 00203.100164/2019-78

PARTES: Controladoria-Geral da União - CGU, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Bloco 'A', Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, e o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM com sede na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Bairro Parque Dez de Novembro, em Manaus - AM, inscrito no CNPJ sob o nº 05.829.742/0001-48.

OBJETO: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objetivo o estabelecimento de mecanismos de cooperação entre a CGU-R/AM e o TCE-AM, visando ampliar a articulação, a integração e o intercâmbio entre os partícipes, com o objetivo de desenvolver projetos e ações que possam contribuir para a prevenção e o combate à corrupção, para a promoção da integridade e da transparência, para o fomento do controle social e para o fortalecimento da gestão pública.

RECURSOS: O presente ACORDO é celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferências de recursos entre os partícipes, bem como não gera direito a indenizações, exceto no caso de extravio ou danos a equipamentos, instalações e outros materiais emprestados por um partícipe ao outro, devendo os signatários arcarem com os custos necessários ao alcance do pactuado.

VIGÊNCIA: O presente ACORDO terá vigência pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo pelos partícipes, mediante termo aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 15/04/2021.

SIGNATÁRIOS: A Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado do Amazonas - Mona Liza Prado Benevides Ruffeil e o Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - Mario Manoel Coelho de Mello

